#### Página 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12737/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.056.941,54 (oito milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE JULHO DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO Nº 12737/2017

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903500	203	1.100.000,00	
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903000	100	7.716,00	
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	107	41.586,02	
6700 - SEC. MUNIC. DEFESA CONSUMIDOR	23.692.0072.2817	44905200	100	334,56	
2400 - EFM	28.846.0900.0924	33909100	100	2.000,00	
5600 - FUHAB	04.122.0001.2778	33903900	100	880,00	
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0001.2802	33903000	100	750,00	
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	33903900	100	960,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903000	100	4.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	100	2.000,00	
1672 - FMAS	08.243.0027.2135	33903000	100	120.000,00	
2400 - EFM	28.843.0900.9022	32912100	100	195.377,98	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2249	33903700	100	6.581.336.98	
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903000	203		200.000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903600	203		200.000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	33903700	203		200,000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	44905100	203		100.000,00
1082 - NITPREV	09.122.0001.2079	44905200	203		300,000,00
1082 - NITPREV	09.272.0900.0916	33909400	203		100.000,00
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903900	100		7.716,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33909200	107		41.586,02
1700 - SMA	04.122.0001.2800	44905200	100		334,56
2700 - ADSBM	04.122.0001.2747	33903900	100		1.000,00
2800 - ADBA	04.122.0001.2322	44905200	100		1.000,00
5600 - FUHAB	04.122.0001.2778	33903000	100		880,00
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0001.2802	33903900	100		750,00
4200 - SMARHS	18.542.0115.2379	33903000	100		240,00
4200 - SMARHS	18.542.0115.2913	33903900	100		240,00
4200 - SMARHS	18.543.0110.1177	33903900	100		240,00
4200 - SMARHS	18.571.0115.2362	33903000	100		240,00
1000 - SEXEC	14.422.0083.1012	33903600	100		6.000,00
1100 - GAB VP	04.128.0022.1550	44905100	100		73.845,25
1100 - GAB VP	08.125.0001.2085	33903900	100		50.000,00
1100 - GAB VP	08.125.0001.2085	44905200	100		25.000,00
2400 - EFM	09.846.0900.0923	32912100	100		166.532,73
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2249	33504300	100		6.581.336,98
TOTAL GERAL				8.056.941,54	8.056.941,54

### NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

**FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS** 

Port. Nº 1971/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2017, MONICKE COSTA DE LIMA FERREIRA do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port. Nº 1972/2017- Considera nomeada, a contar de 01/07/2017, SANDRA HELENA VIEIRA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Monicke Costa de Lima Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1973/2017- Considera nomeado, a contar de 01/07/2017, MARCOS ANDRÉ BOTELHO DA PONTE para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Andréa Heloísa do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1974/2017- Considera nomeada, a contar de 17/07/2017, THAÍS NASCIMENTO DE BARROS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de Elissa Tourinho Rasma, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portarias
Port. № 187/2017- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002877/2016, instaurado através da Portaria nº 182/2016.

Port. Nº 190/2017- Lota Rita de Cassia Monteiro, Telefonista, nível 4, matrícula nº1223.445-8, na Administração Regional do Ingá. Referente ao Processo nº450/024/2017.

### Corrigenda

No Processo nº20/2443/17 publicado em 15/07/2017, onde se lê: Defiro, leia-se: Indefiro.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
30/20960/16 - 30/20961/16 - 30/20965/16 - INSPEEND LTDA-ME.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.
Despacho do Subsecretário
30/14755/17 - LEANDRO DANY ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

30/25600/16 – EPJ REPRESENTAÇÕES LTDA.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE

Despacho do Presidente do FCCN

Despacno do Presidente do FCCN 30/9702/17 - MARIA DAS NEVES ARAÚJO. "ACÓRDÃO № 1.958/2017 - RENDA MENSAL SUPERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO, ESTANDO ASSIM EM DESCONFORMIDADE AO EXIGIDO NA LEGISLAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. "

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

### Página 2

Na Publicação do dia 25/07/2017, onde se lê: Termo de Patrocínio nº014/2017, leia-se: Termo de Patrocínio nº015/2017.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 121/2017

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 21 de julho de 2017, JORGE BASTOS FRADE, Chefe da Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150052, e IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES, Assessor Técnico da NitTrans, matrícula 150216, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 12/2017 que tem por objeto a aquisição de blocos semafóricos e suportes simples.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR

AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, avisa que se encontram na sede da empresa, à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 135, § 3.º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## Edital de Convocação

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do Art. 18, do Estatuto Social e dos Artigos 131, Parágrafo Único e 135, da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores, ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 17 horas, do dia 08 de agosto de 2017, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Frões nº 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger membros do Conselho de Administração;

2. Betifica se stes participades pola Conselho Administração;

- Ratificar os atos praticados pelo Conselho Administrativo até a presente data; Demais assuntos de interesse da sociedade

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

OMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN Despacho do Presidente

O Diretor Presidente da CLIN, no uso das suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, manifesta a seguinte determinação: anulo a licitação pela modalidade Pregão Presencial, Nº. 04/2017, referente a aquisição de carrocerias para caminhão. A determinação baseia-se no fato de que não houve a necessária competitividade no certame, uma vez que apenas uma única empresa participou. A competitividade se faz necessária para que se possa obter, junto ao mercado, a proposta mais vantajosa para a administração pública, princípio básico do ato licitatório.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, ORBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Corrigenda
Na publicação do dia 25/07/2017, referente a homologação, onde se lê: "Concorrência Pública №.0009/2017" leia-se: "Pregão Presencial №.0009/2017". Onde se lê: "Visa execução das obras e/ou serviços de" leia - se: "Fornecimento"
Proc. № 040/2676/16